

Registre-se, ainda, a necessidade da notificação do (a) Delegatário (a) ser procedida em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC. Deve a notificação ser também por malote digital. Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: extracorregedorias@tjba.jus.br.

Cópia deste despacho serve como ofício.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da CCI

COMISSÃO DE REFORMA JUDICIÁRIA, ADMINISTRATIVA E REGIMENTO INTERNO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU JULGAMENTO COMPLEMENTAR

Processos que deverão ser distribuídos e/ou julgados em Sessão Ordinária, que será realizada no dia 01/10/2025 (quarta-feira), às 15:00 horas, de forma híbrida, com endereço na sala virtual acessada a partir do link <https://guest.lifeseize.com/3325617> e, também, presencialmente na sala 305-M, do anexo I do TJBA.

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	RELATOR(A)
1	TJ-ADM-2024/43933	Excelentíssima Desembargadora Soraya Moradillo Pinto.	Proposta de Emenda Regimental para estabelecer o critério de desempate em favor da criança e adolescente, nos processos de competência originária ou recursal.	Excelentíssimo Desembargador Alberto Raimundo Gomes dos Santos.
2	80506517.000027/2025-79	Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.	Pedido de alteração da Resolução nº 31, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre projeto-piloto de implementação e funcionamento do Juiz das Garantias no Poder Judiciário do Estado da Bahia.	Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos.

Salvador/BA, 29 de setembro de 2025.

Rafael Smith Freire Lima
Secretaria da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 12/2025 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DE VALIDAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA AUTODECLARADA NEGRA PELA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

O Presidente da Comissão de Heteroidentificação, em conjunto com o Presidente da Comissão Recursal de Heteroidentificação, ambas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, instituídas pelo Decreto Judiciário TJBA nº 35, de 16 de janeiro de 2024 (e alteração posterior), tendo em vista o Edital de Heteroidentificação nº 08/2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, edição nº 3.854, de 25 de julho de 2025, RESOLVEM:

1. TORNAR PÚBLICO o resultado definitivo da avaliação dos requerimentos de validação da condição de pessoa autodeclarada negra pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, ambas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, referente ao Exame Nacional da Magistratura (ENAM), quarta edição, instituído pelo Edital de abertura nº 02/2025, da ENFAM, e ao segundo Exame Nacional dos Cartórios (ENAC), instituído pelo Edital de abertura nº 02/2025, publicado pelo CNJ;